



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS CONTAS DE 2024

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian-RJ, em atendimento às exigências legais, notadamente o §1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian, emite parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativos ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentados e apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- Organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Realização de reuniões ordinárias para acompanhamento da execução das ações de saúde;
- Realização de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos de relevância para a gestão da saúde;
- Participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e acompanhamento das políticas públicas de saúde;
- Acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras da Programação Anual de Saúde;
- Apreciação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;

- Avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, incluindo PPA, LDO e LOA;
- Avaliação da atuação da gestão e das coordenações na execução das ações e serviços de saúde;
- Acompanhamento da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- Análise dos relatórios e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, o Conselho Municipal de Saúde aprovou o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde com base no acompanhamento das atividades desenvolvidas e nos relatórios apresentados durante as prestações de contas referentes ao exercício de 2024.

A presente opinião não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

PARECER

Considerando as fiscalizações promovidas quanto aos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde durante o exercício de 2024 e sua devida aplicação conforme as normas legais do Sistema Único de Saúde;

Considerando os dados, relatórios e demonstrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as análises realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais;

Nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS AÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2025.

Comendador Levy Gasparian/RJ, 28 de março de 2025.


Valmir de Melo Marques
Presidente do Conselho Municipal de Saúde